

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 449 de 29 de Abril de 2025

DATA: 29/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

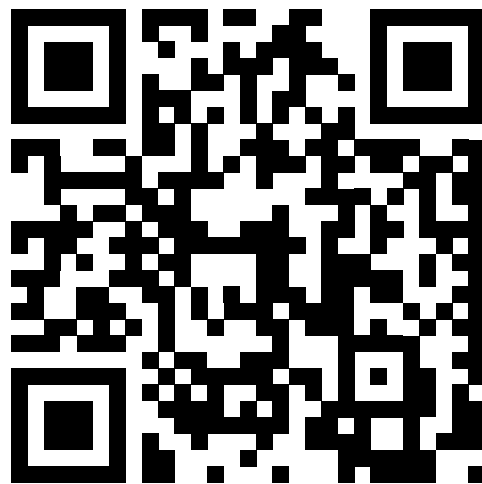
ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: ***338443**

IP com n°: 192.168.100.249

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=882

ISSN 2965-5757



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

-  DECRETOS: 003/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 02 DE MAIO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 003/2025

DECRETO Nº 003, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado nacional do dia do trabalhador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 01 de maio de 2025, referente ao dia do Trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalhador no dia 01 do corrente mês.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 05 de abril de 2025, a partir das 08h00min.

Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficialdo município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ – MA, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito

José Menandes da Silva Filho
Vice-prefeito

Jairon Barbosa dos Santos
Procurador Geral do Município - PM

Gessilene Luiz Neres
Secretário(a) - SAS

James Chaves Silva
Secretário(a) - SSP

Joyce Dayane Lima de Melo
Secretário(a) - SMMIR

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário(a) - SMA

Franciângela Silva Santos
Secretário(a) - SMA

Rafael dos Santos Silva
Secretário(a) - SECULT

Fladimir França Flores
Secretário(a) - SME

Liliane Nunes Pereira
Secretário(a) - SMF

Jesival Pereira de Oliveira
Secretário(a) - SMIO

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretário(a) - SMS

Custodio Raimundo Oliveira de Sousa Junior
Secretário(a) - SMT

Jose Luis Silva Filho
Secretário(a) - SMA

